PROJETO DE LEI

Expediente PM 020/2006

CM 33/06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 1/8

PROJETO DE LEI Nº 020/2006

Autoriza o Executivo a celebrar escritura pública de doação de imóvel e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CGCMF sob nº 87019584/0001-25, um lote destinado à construção da sede da Subseção da OAB de São Sebastião do Caí, perfazendo um total de 441,00 m², situadas dentro de um imóvel, localizado no centro da sede, neste Município, imóvel este registrado sob o número 11.358, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de São Sebastião do Caí, no quarteirão formado pelas ruas São Lourenço, Avenida Egidio Michaelsen, Rua São João e Rua Andrade Neves, tendo o lote as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao oeste, distando 16,00 metros da esquina com a rua São João, em 14,00 metros com a Avenida Egidio Michaelsen, ao sul, em 31,50 metros com a área remanescente, ao leste, em 14,00 metros com a área remanescente e fechando o perímetro pela face norte, em 31,50 metros com a área da Matrícula número 19403, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, totalizando uma área de 441,00 m².

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput deste artigo é avaliado em R$ 49.810,95 (quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais, e noventa e cinco centavos).

Art. 2º O imóvel doado por esta Lei destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de ações da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - Subseção de São Sebastião do Caí, no seu trabalho, sendo vedado qualquer desvirtuamento desta finalidade.

§ 1º Na escritura pública de doação constará cláusula expressa de reversão do imóvel ao Município, caso não lhe seja dada a destinação prevista nesta Lei.

§ 2º No caso de reversão do imóvel ao Município, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

CÂMARA MUNICIPAL
218
S. Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 3º A partir da assinatura da escritura pública de doação de imóvel, fica a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, responsável pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel doado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de março de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 33/06
Rec. 23.3.2006
CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ
3/8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93 veio alterar os procedimentos para a alienação de bens públicos. O entendimento anterior da doutrina, como por exemplo a de Heli Lopes Meirelles era de que a concessão de direito real de uso era a forma pela qual a administração poderia transferir o uso, remunerado ou gratuito de um imóvel público, a um particular. Ficava dispensada a licitação, no caso do concessionário ser entidade assistencial. Porém o novo regramento constituído da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 17, inciso I, letra "f" diz que a "concessão de direito real de uso, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade concorrência". Entretanto o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade, retirando do texto da letra b do inciso I do Art. 17 a expressão "permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo".

Diante disso, está novamente permitida a doação de bens imóveis a pessoas jurídicas tanto de direito público quanto privado.

Através do anexo Projeto de Lei, é proposta a doação do terreno localizado na Praça Orestes Lucas a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, para fins de construção da sede da Subseção de São Sebastião do Caí. O imóvel só poderá ser utilizado para esta finalidade, ou seja, desenvolver atividades jurídicas, sob pena de reverter ao patrimônio do município.

Justifica-se a presente doação em razão da necessidade da OAB subseção de São Sebastião do Cai inserir-se no complexo jurídico em formação (Poder Judiciário, Ministério Público, Brigada Militar, Delegacia de Policia a ser construída). Adequando-se as suas instalações e proporcionando melhoria para a Classe e munícipes.

Léo Alberto Klein
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
418

matrícula 11.358

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Livro N.° 2 - Registro Geral

(5)

fls.	matrícula
1	11.358

São Sebastião do Caí, 13 de setembro de 1983

IMÓVEL: Um conjunto de terrenos, que juntos tem a área de 5.451,00m2 situado n/cidade, tendo 77,00m para a rua São Lourenço; 55,10m para a rua Andrades Neves; 98,10m para a rua São João e 46,90m para a Av.Rio Branco, atual Av.Egidio Michaelsen. Quarteirão formado pelas ruas São Lourenço, Andrades Neves, São João e Av.Egidio Michaelsen.

PROPRIETARIOS: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE- C.N.E;C N/cidade.

PROCEDENCIA: Reg.33.642 do Lº3AG

R.1-11.358: Em 13/setembro/1983 C

ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.
VALOR DA AÇÃO: cr$2.000,00
Mandado extraído dos Autos da Ação Ordinária nº8.551/194-81,que transitou em julgado aos 19/abril/1983, assinado pelo Exmo.Sr. Ruben Grego Portinho, Juiz de Direito d/Comarca.

DOU FÉ OFIC. Maria

cr$593,00

AV.2-11.358: Em 29/agosto/1984 AVERBO, a requerimento do Prefito Municipal Dr. Bruno Cassel, representando este Município que o imóvel aqui matriculado tem a área de 4.982,12m2 (quatro mil novecentos e oitenta e dois metros e doze decimetros quadrados) limitando-se ao sul, na extensão de 99,50m com a rua São João;na extensão de 48,50m lado leste, com a rua Andrades Neves;ao norte, na extensão de 16,50m com a propriedade da Companhia Riograndense de Telecomunicações; e na extensão de 82,30m com a rua São Lourenço; ao oeste, na extensão de 59,30m com a Avenida Egydio Michaelsen e 20,80m com o terreno de propriedade da CRT, conforme levantamento técnico topográfico assinado pelo assessor da SPOV Carlos Edmundo Fortes Blauth, arquiteto reg. CREA sob Nº36.745. Ficam arquivados os citados documentos neste OFício.

DOU FÉ Ofic. Maria

NIHIL

AV.3-11.358: Em 13/agosto/1985 Cancelo 1.500,00m2 doado para o Estado do Rio Grande do Sul, para construção do Fôro matr 13.079 dp Lº2RG.

DOU FÉ OFIC. Maria

4

(continua no verso)

AUTENTICAÇÃO

AV.-4-11358: Em 03 de abril de 1998.- AVERBO, a requerimento do Prefeito Municipal, Sr.Egon Schnek, nº02/98, aqui arquivado, que a medida oeste, deste imóvel é de 48,20m2 e não como constou na Av.2 desta Matrícula.

C. R$9,40 - Protocolo nº35407 Lº1/C em 03/4/1998.-

DOU FE: Of. Maria [illegible]

AV-5-11358: Em 03 de abril de 1998.-CERTIFICO que desta área foi transferida para unificação com outra, conforme Matrícula nº19403 Lº 2 /RG, a área de 559,27 m2.

C. R$9,40 -Protocolo nº35407 Lº1/C em 03/abril/1998.-

DOU FE: Oficial, Maria [illegible]

AV-6-11358: Em 03 de abril de 1998.- CERTIFICO que a área remanescente aqui matriculada, com as seguintes características e metragens atualmente: ao norte, em 40,67m com a rua São Lourenço e em 31,50m com área desmembrada para formar a área da Matricula 19403 Lº2 R.Geral; oeste, em 28,65m também com terras da citada Matrícula e em 30,65m. com a Av.Egidio Michaelsen; ao sul, em 68,57m com a rua São João e ao leste, em aproximadamente 48,50m com a área doada ao Estado do R.Grande do Sul..-.-.-.-.-

C. R$9,40 - Protocolo nº35407 Lº1/C, em 03/4/98.-

DOU FE: Of. Maria [illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CERTIFICO que a presente fotocópia é cópia fiel da Matrícula n.º 11358
S. Sebastião do Caí, 07/11/2002
Agvalho Vaine
Eliane C. C. Vecke Ren. Subst. Desig.
Maria E. P. Schoeffer Substituta

Em... 9,30

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
68

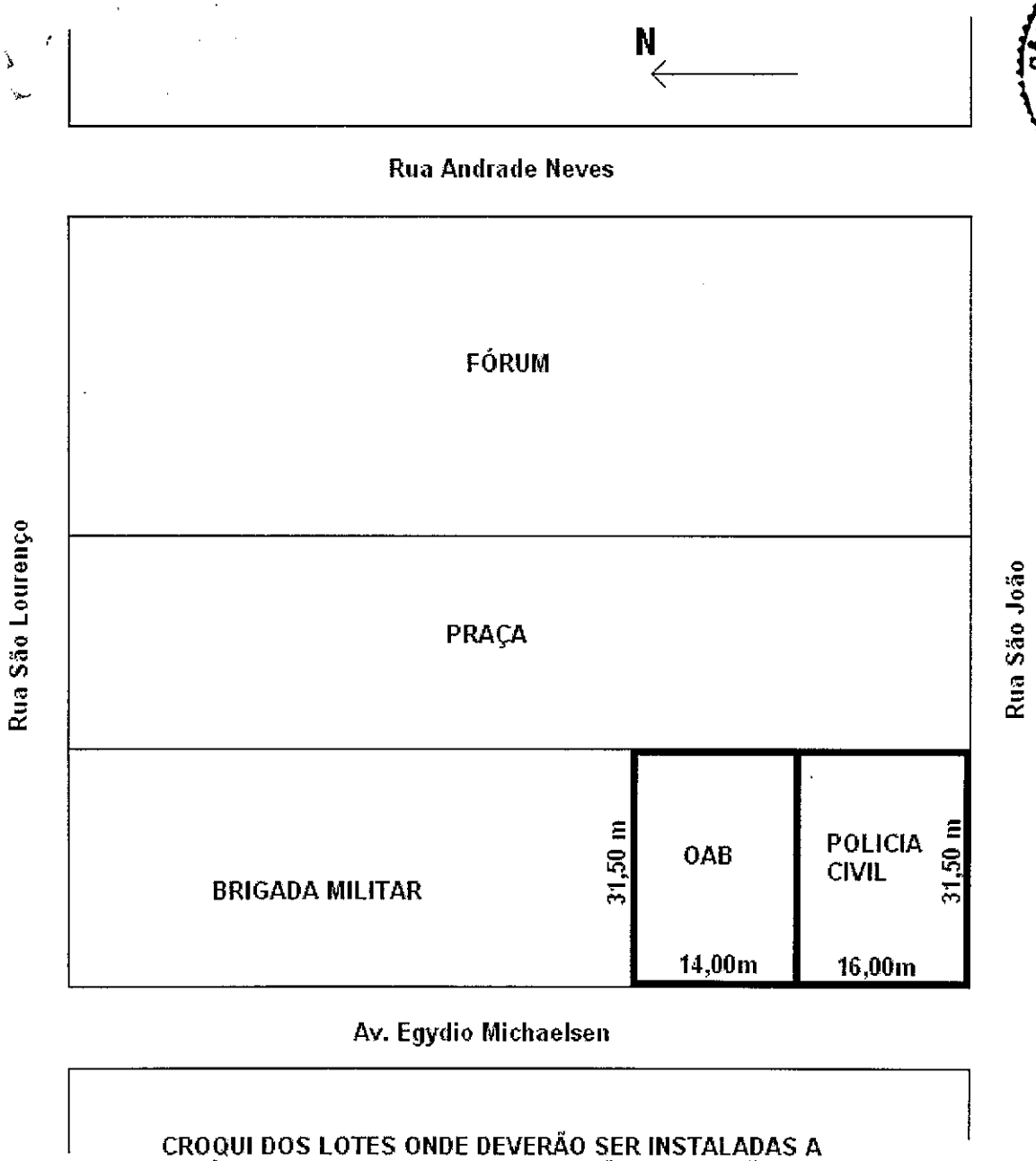

CROQUI DOS LOTES ONDE DEVERÃO SER INSTALADAS A POLÍCIA CIVIL E A SEDE DA OAB EM SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

MARCOS PEITER
Engenheiro Civil
CREA 57511-D
Matr. 1083

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
7/8

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo objetiva discriminar uma área de terras à serem doadas pelo Município de São Sebastião do Caí, conforme descrição à seguir:

Um lote destinado à construção da sede da OAB de São Sebastião do Caí, perfazendo um total de 441,00 m², situadas dentro de um imóvel, localizado no centro da sede, neste Município, imóvel este registrado sob o número 11.358, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de São Sebastião do Caí, no quarteirão formado pelas ruas São Lourenço, Avenida Egidio Michaelsen, Rua São João e Rua Andrade Neves, tendo o lote as seguintes medidas e confrontações:

LOTE : pela frente, ao oeste , distando 16,00 metros da esquina com a rua São João, em 14,00 metros com a Avenida Egidio Michaelsen, ao sul, em 31,50 metros com a área remanescente, ao leste, em 14,00 metros com a área remanescente e fechando o perímetro pela face norte, em 31,50 metros com a área da Matrícula número 19403, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, totalizando uma área de 441,00 m².

São Sebastião do Caí, março de 2.006

Engº Civil Marcos Peiter
CREA-RS 57.511-D

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 8/8

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo tem o objetivo de avaliar o imóvel a ser doado pelo Município de São Sebastião do Caí, conforme descrição a seguir:

Um lote, com área de 441,00 m², situado dentro de um imóvel, localizado no centro da sede, neste Município, imóvel este registrado sob o número 11.358, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de São Sebastião do Caí, no quarteirão formado pelas ruas São Lourenço, Avenida Egidio Michaelsen, Rua São João e Rua Andrade Neves, tendo o lote as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao oeste , distando 16,00 metros da esquina com a rua São João, em 14,00 metros com a Avenida Egidio Michaelsen, ao sul, em 31,50 metros com a área remanescente, ao leste, em 14,00 metros com a área remanescente e fechando o perímetro pela face norte, em 31,50 metros com a área da Matrícula número 19403, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, totalizando uma área de 441,00 m².

AVALIAÇÃO:

A área acima descrita, está situada no centro da cidade, próxima ao Fórum, Registro de Imóveis e Brigada Militar. Apresenta pedologia normal e topografia plana e é servida por rede de distribuição de luz, água e telefone. Possui frente para uma avenida com pavimentação asfáltica. Não possui benfeitorias.

Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, avaliamos em R$ 112,95 (cento e doze reais e noventa e cinco centavos) o metro quadrado, totalizando o valor de R$ 49.810,95 (quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) pela área de 441,00 m².

São Sebastião do Caí, 23 de março de 2.006.

Eng. Civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 23 de março de 2006.

LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL